



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.332, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.015.
“Dispõe sobre a criação Zona de Interesse Social –
ZEIS Denominada “Vila Municipal” e dá outras
Providências”.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criada a Zona especial de Interesse Social – ZEIS , denominada Vila Municipal, na área hoje ocupada pelo assentamento do mesmo nome, localizada na Avenida Desembargador Eduardo Cunha de Abreu, Município de Carapicuíba – São Paulo .

Art.2º. Entende-se por ZEIS, nos exatos termos do artigo 47, Inciso V da Lei Federal de 07 de julho de 2.009, parcela de área urbana instituída pelo plano Diretor ou definida por outra Lei Municipal, destinada predominantemente à moradia de população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento do solo.

Art.3º. A área objeto da ZEIS, está pormenorizada descrita na planta e memorial descritivo que segue em anexo.

Art.4º. A instituição desta ZEIS, presta-se á



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

promoção da Regularização Fundiária, nos termos da Lei federal nº 11.977 de 07 de julho de 2.009, e Lei Federal nº 12.424, de 16 de julho de 2.011, bem como da Legislação Municipal pertinente de assentamento irregular existente no local, mediante o implemento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação.

§ 1º - Ficam a cargo do Poder Executivo Municipal, as providências necessárias para a regularização do parcelamento do solo na área da ZEIS 1.

Art.5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 08 de outubro de 2.015.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: WWW.carapicuibas.gov.br.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos